PRÊMIO FARMACÊUTICO AUGUSTO STELLFELD - CRF-PR 2013

EDITAL

1. <u>OBJETIVO DO PRÊMIO</u>

Incentivar o Farmacêutico e o acadêmico do curso de Farmácia a relatarem suas experiências no âmbito farmacêutico, que contribuam para o desenvolvimento da profissão.

2. REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

O Prêmio FARMACÊUTICO AUGUSTO STELLFELD é concedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, na forma estabelecida pelas Deliberações nº 744/2009 e 810/2013. Sua organização é de responsabilidade da Comissão Executiva do Concurso Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

3. <u>ÂMBITO DO PRÊMIO</u>:

Estado do Paraná, de acordo com a área de atuação do Conselho Regional de Farmácia.

4. **CATEGORIAS**:

- 4.1. Farmacêutico;
- 4.2. Acadêmico.

5. MODALIDADE, ÁREA DE ATUAÇÃO E TEMA PARA O PRÊMIO EM 2013:

- **5.1. Modalidade:** Artigo.
- **5.2.** Área de atuação: Farmácia, Análises Clínicas, Indústria ou qualquer outra do âmbito farmacêutico.
- **5.3. Tema:** Farmacêutico é mais saúde.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- **6.1. Categoria Farmacêutico:** Poderão participar farmacêuticos que estejam com inscrição ativa, em dia com suas obrigações com o CRF-PR e que não estejam cumprindo penalidade de processo ético-disciplinar na vigência deste Edital.
- 6.2. Categoria Acadêmico: Poderão participar apenas alunos concluintes do último ano do curso de graduação em Farmácia que estiverem regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior, em curso reconhecido pelo MEC localizado no estado do Paraná. Caso o trabalho tenha sido orientado, o nome do orientador poderá ser incluído, desde que identificado desta forma.
- **6.3. Das inscrições:** A participação do candidato se dará mediante a entrega do trabalho em envelope não transparente lacrado, denominado **envelope principal**, com a inscrição, conforme a categoria de participação:

À Comissão Executiva do "Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2013"

CATEGORIA FARMACÊUTICO

Ou

À Comissão Executiva do "Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2013" CATEGORIA ACADÊMICO

- 6.3.1. A entrega dos envelopes poderá ser realizada pessoalmente na sede administrativa do CRF-PR até as 17 horas do dia 14 de novembro de 2013 ou por correio, via SEDEX. Endereço: Rua Itupava, 1235 Juvevê, Curitiba PR, CEP 80040-134.
- 6.3.2. ATENÇÃO: O envelope utilizado (inclusive o de SEDEX) não poderá conter o nome verdadeiro do participante nem qualquer informação que permita a sua identificação (ex: endereço), sob pena de desclassificação imediata do trabalho. O campo "Remetente" do envelope de SEDEX deverá ser deixado em branco ou conter, no máximo, o pseudônimo do participante (sem o endereço). A identificação do autor deverá constar apenas no interior do envelope 1, que será aberto somente após o conhecimento da nota final.

6.4. Do período para recebimento dos envelopes:

De 1º de setembro a 14 de novembro de 2013, sendo que a conferência do cumprimento do prazo será feita pela data do protocolo na Sede do CRF-PR (envelopes apresentados pessoalmente) ou do carimbo de <u>postagem</u> da ECT (envelopes encaminhados por correio).

6.5. Do conteúdo do envelope principal:

O envelope protocolado ou encaminhado deverá conter no seu interior outros dois envelopes, identificados, a seguir, pelos números 01 e 02, que deverão possuir as seguintes características e conteúdos:

6.5.1. Envelope 1: não transparente, lacrado, identificado com:

ENVELOPE 1

Título do trabalho

Pseudônimo do autor

Categoria (acadêmico ou profissional)

- **6.5.1.1.** No **interior do envelope 01** deverá constar a Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida por cada autor, além das cópias da carteira de identidade, do CPF, 2 (dois) disquetes ou CDs contendo o trabalho gravado e, conforme a categoria:
 - a) cópia da carteira profissional de Farmacêutico ou
 - b) declaração fornecida pela Instituição de Ensino Superior comprovando estar regularmente matriculado e cursando o último ano do curso de graduação em Farmácia.
- **6.5.2. Envelope 2:** não transparente, lacrado, identificado como:

ENVELOPE 2

Comissão de Avaliação do "Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2013"

Título do trabalho

Pseudônimo do autor

Categoria (acadêmico ou profissional)

- 6.5.2.1. No interior do envelope 02 deverá conter o trabalho impresso em 7 (sete) vias.
- **6.5.3.** Estes envelopes não poderão conter qualquer identificação do(s) autor(es), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO.**

6.6. Dos trabalhos:

- 6.6.1. O artigo (excetuando-se pré-capa, capa, primeira página interna e referências bibliográficas) deverá conter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, incluindo tabelas e figuras, e ser entregue em 7 (sete) vias impressas e em 2 (dois) disquetes ou CDs acondicionados nos envelopes lacrados conforme descrito anteriormente.
- **6.6.2.** O trabalho inscrito poderá ser de autoria única ou de mais de um participante, todavia, para qualquer das possibilidades sempre deverá ser utilizado apenas **1 (um) pseudônimo.**
- 6.6.3. A entrega do trabalho significa a aceitação de todas as exigências descritas nas Deliberações nº 744/2009 e 810/2013 e neste Edital, além de autorizar a cessão dos direitos de divulgação, publicação e uso do trabalho, sempre ressalvada a menção da autoria.
- **6.6.4.** Não cabe qualquer recurso ou impugnação nas decisões da Comissão de Avaliação por parte dos concorrentes.

7. DA APRECIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 7.1. Todo material recebido no CRF-PR será encaminhado à Comissão Executiva designada, que ficará responsável pela sua guarda. A Comissão Executiva reunida avaliará a tempestividade da apresentação e abrirá o envelope principal, constatando a integridade dos envelopes 1 e 2, cabendo a ela eliminar o concorrente que identificar os envelopes de outra maneira que não a descrita neste Edital.
- **7.2.** A Comissão Executiva **obriga-se** a assegurar aos participantes o sigilo de todas as informações disponibilizadas em seu material durante todo o processo.
- **7.3.** A lista com as inscrições deferidas, contendo apenas o título do trabalho, será divulgada no sítio do CRF-PR (www.crf-pr.org.br) até 22/11/2013.
- 7.4. A Comissão Executiva reunirá todos os ENVELOPES 1 deferidos, mantendo-os no cofre do CRF-PR até a determinação dos trabalhos vencedores pela Comissão de Avaliação. Após, abrirá os envelopes para a divulgação dos nomes dos vencedores e homologação pelo Plenário.

8. NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. Informações gerais:

8.1.1. O artigo deverá ser apresentado em sete (07) vias contidas no envelope 02. As páginas devem ser numeradas sequencialmente a partir da primeira página do artigo.

8.1.2. Os artigos contidos no **disquete ou CD** deverão utilizar o editor de texto Word 97 ou posterior (extensão.doc ou extensão.rtf). Os gráficos, tabelas e planilhas deverão ser feitos em Excel 97 ou posterior e inseridos no documento.

8.2. Estrutura do artigo:

- **8.2.1.** O artigo deve seguir a seguinte sequência:
 - a) Pré-capa: Deve conter a menção "Concurso "Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld CRF-PR 2013" e o tema do concurso.
 - b) Capa: Título e pseudônimo do(s) autor(es).
 - c) Primeira página interna: Somente título do artigo, <u>sem</u> identificação do pseudônimo do(s) autor(es).
 - d) Texto:
 - **Modelo 1:** resumo, introdução, material e método(s), resultado(s), discussão, conclusão e referências bibliográficas (trabalhos citados no texto).
 - **Modelo 2:** resumo, introdução, desenvolvimento, conclusão, referências bibliográficas (trabalhos citados no texto).

9. PREMIAÇÃO

- 9.1. Os vencedores, a convite do CRF-PR, receberão os prêmios em solenidade do CRF-PR em Curitiba na comemoração do "Dia do Farmacêutico" no mês de janeiro de 2014.
- **9.2.** À Comissão de Avaliação é atribuído o direito de premiar um participante de cada categoria, assim como não outorgar os prêmios caso considere não haver conteúdo suficiente para tal.
- 9.3. A Comissão de Avaliação <u>poderá</u> conceder certificado de Menção Honrosa a outros trabalhos que julgar merecedores.
- 9.4. O prêmio é intransferível, individual e pessoal. Se o trabalho for coletivo, poderá ser atribuído em conjunto aos seus autores, aos quais cabe decidir entre si a forma de divisão da parte em dinheiro e designação de um representante para o recebimento dos prêmios. O Certificado, também neste caso, será único, com o nome de todos os autores.
- 9.5. Quando o trabalho for coletivo, cada autor deverá cumprir os requisitos para participação estabelecidos no item 6, sob pena de desclassificação do trabalho. Autores que não preencherem a ficha de inscrição não poderão ser adicionados posteriormente ao envio do artigo.
- **9.6.** O resultado do Prêmio será divulgado na Imprensa Oficial, no sítio do CRF-PR (<u>www.crf-</u>pr.org.br) e na revista O Farmacêutico Em Revista.

10. DOS VALORES:

- **10.1.** Ao primeiro colocado na categoria FARMACÊUTICO: R\$ 3.000,00 (três mil reais), Certificado e Troféu.
- **10.2.** Ao primeiro colocado na categoria ACADÊMICO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Certificado e Troféu.

11. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS:

- **11.1.** Cada trabalho será encaminhado para até 07 (sete) membros da Comissão de Avaliação, os quais, baseados nos critérios descritos no item 11.2., avaliarão os trabalhos.
- **11.2.** A Comissão de Avaliação usará os critérios abaixo para os quais serão atribuídos pontos que variarão de 0 (zero) não atendeu o objetivo, a 10 (dez) atendeu totalmente o objetivo.
 - a) Apresentação;
 - b) Relação com o tema;
 - c) Clareza, concisão e correção linguística;
 - d) Originalidade;
 - e) Argumentação;
 - f) Efeitos positivos para a sociedade;
 - g) Adequação às normas técnicas (conforme ANEXO II).
- **11.3.** A nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador, sendo consideradas duas casas decimais. Em caso de empate, o prêmio será dividido entre os trabalhos vencedores.

12. <u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>:

- 12.1. Somente serão aceitos os trabalhos (artigos) apresentados dentro dos padrões supracitados.
- 12.2. Os trabalhos não serão devolvidos.
- 12.3. Para recebimento dos prêmios, as despesas de deslocamento e hospedagem de um autor ou de um representante do(s) autor(es), desde que autorizado oficialmente, serão de responsabilidade do CRF-PR.
- **12.4.** Ao inscreverem-se no "Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld CRF-PR 2013" os participantes concordam com a utilização, sem ônus, dos nomes dos autores, imagem e material, para divulgação em quaisquer meios de comunicação nacional e internacional que o CRF-PR julgar relevante.

- **12.5.** É proibida a participação de Conselheiros, Membros de Comissões, empregados e estagiários do CRF-PR.
- **12.6.** Casos omissos neste Edital serão definidos e acordados pela Comissão Executiva do "Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld CRF-PR 2013".
- **12.7.** Os participantes do "Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld CRF-PR 2013" ao confirmarem sua inscrição, atestam que conhecem e aceitam as disposições deste Edital.
- **12.8.** O não cumprimento de qualquer um dos dispositivos deste Edital poderá acarretar a desclassificação do trabalho, a juízo da Comissão Executiva.
- **12.9.** Serão sumariamente eliminados os trabalhos que não se adequarem aos critérios técnicos estabelecidos, bem como os candidatos que, a qualquer tempo, não cumprirem os requisitos para participação.

Curitiba, 23 de agosto de 2013.

Farmacêutica Mirian Ramos Fiorentin

Presidente da Comissão Executiva do Concurso "Prêmio Augusto Stellfeld – CRF-PR"

ANEXO I – Ficha de Inscrição

(Em caso de mais de um autor, preencher uma ficha por participante)

Nome completo do autor:
Endereço residencial:
Telefone:
E-mail:
Local de trabalho:
Endereço comercial:
Atuação:
() Diretor Técnico () Assistente Técnico () Outro:
() Desejo atualizar meus dados cadastrais no CRF-PR com as informações acima.
Local e data:
Accinatura

ANEXO II - Normas para a apresentação do artigo

Formato do papel e impressão: Papel branco tamanho A4 (210 x 297 mm). A impressão deve ser feita em apenas um lado do papel.

Margens: Superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm.

Espaçamento: 1,5 cm para o texto; 1 cm (simples) para resumo/abstract, referências, notas de rodapé, citação longa, legenda de ilustração, tabela, quadro, gráfico, ficha catalográfica, nota indicando a natureza acadêmica; dois espaços de 1 cm (simples) para separar as referências entre si; dois espaços de 1,5 cm para separar do texto os títulos das seções e subseções.

Letra: Arial tamanho 12 para todo o texto; tamanho 10 para citação longa, nota de rodapé, legenda de ilustração, tabela, quadro, gráfico, nota indicando a natureza acadêmica, ficha catalográfica e paginação.

Referências bibliográficas: As referências completas dos documentos citados devem figurar na lista de referências no final do artigo, dispostas em ordem alfabética de autor.

Livro impresso considerado no todo:

AUTORIA. Título. Edição. Local: Editora, ano.

Exemplo: MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATSCH, V. L. **Fundamentos de fisiologia do exercício**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

Observação: Quando houver mais de três autores, menciona-se o primeiro, seguido da expressão et al..

Capítulo de livro impresso:

AUTORIA DA PARTE DA OBRA. Título da parte. In: AUTORIA DA OBRA. **Título da obra**. Local: Editora, ano. Número da página inicial-final da parte.

Exemplo: TURNER, M. K. Perspectives in biotransformations. In: REHM, H. J. *et al.* (Ed.). **Biotechnology**. 2nd ed. Weinheim: Wiley-VCH, 1998. p. 5-23.

Artigo de periódico impresso:

AUTORIA DO ARTIGO. Título do artigo. **Título do periódico**, Local de publicação, número do volume, número do fascículo, número da página inicial-final do artigo, ano/data.

Exemplo: ALMEIDA, C.; MONTEIRO, M. Descrição de duas novas espécies (Homoptera). **Revista Brasileira de Zoologia**, Curitiba, v. 9, n. 1/2, p. 55-62, mar./jun. 1992.

Artigo de periódico na internet:

AUTORIA DO ARTIGO. Título do artigo. **Título do periódico**, Local de publicação, número do volume, número do fascículo, número da página inicial-final do artigo, ano/data. Disponível em: <endereço eletrônico>. Acesso em: dia/mês/ano.

Autor entidade:

Órgãos da administração governamental direta (como ministérios e secretarias) têm entrada pelo nome geográfico que indica a esfera de subordinação (país, estado ou município).

Exemplo: BRASIL. Ministério da Saúde.

Observação: Sociedades, organizações, instituições e entidades de natureza científica, artística ou cultural têm entrada pelo seu próprio nome por extenso, em letras maiúsculas.

Exemplo: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

Citação:

Deverá ser utilizado o sistema autor-data (também chamado sistema alfabético). A indicação da fonte no texto é feita pela autoria seguida da data de publicação.

Citação na sentença: Autoria (data, páginas).

Exemplo: Pasquali *et al.* (1981, p. 54) afirmam que outra variável que tem importância... e que pode promover a satisfação de suas necessidades.

Citação pós-sentença: (AUTORIA, data, páginas).

Exemplo: Pesquisas apontam que outra variável que tem importância... e que pode promover a satisfação de suas necessidades (PASQUALI *et al.*, 1981, p. 54).

Observação: Em citações com mais de três autores, indicar o primeiro seguido da expressão et al..

Informações não contempladas neste anexo devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).